



**Decreto Nº 2579 - de 06 de Julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.545,19 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.545,19 ( trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	263,52
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	263,52
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	263,52

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.218,37
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	840,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.058,37
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.058,37

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.696,74
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	5.662,50
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.895,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.463,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.717,84
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	28.717,84

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	7.505,46
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	7.505,46
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	7.505,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	38.545,19

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **38.545,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	17.160,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.160,34
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	17.160,34

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	- - - - - R\$	5.895,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.895,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.895,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	7.505,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.505,46
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	7.505,46

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0095-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO, EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SUAS	- - - - - R\$	263,52
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	263,52
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	263,52

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	840,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	840,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	- - - - - R\$	6.880,87
---	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	6.880,87
Total da Unidade 12	-----	R\$	7.720,87
Total da Instituição 02	-----	R\$	38.545,19
Total Geral Anulado	-----	R\$	38.545,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinatura de forma eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.127/2005, art. 10º

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 65-A de sua Lei Orgânica.  
Em 06 / 07 / 2023  
GARRA  
Assinatura do Servidor